

Resolução nº : 3872/2003
Protocolo nº : 154680/02
Origem : CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO DO ESTUDANTE DE CURITIBA
Interessado : CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO DO ESTUDANTE DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO DO ESTUDANTE DE CURITIBA e PARANÁ ESPORTE, relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R\$ 10.488,53 (dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Sala das Sessões, 22 de julho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente